



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 10 / 2019**, de 31 de outubro de 2019, de autoria do **Poder Legislativo**, aprovado na sessão 2ª, do dia 31 de outubro de 2019, transformando na **Lei nº 239/2019**, em **04 de novembro de 2019**, que dispõe sobre “**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNÍCIPIO DE TELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Para que surta efeitos legais, registre-se o ato, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Telha em, 04 de novembro de 2019.

**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
*Prefeito Municipal*

Afixado no “Quadro de Aviso” de  
Publicidade e encadernado em  
Livro Próprio.

Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 230 / 2019**  
**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“DISPÕES SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE TELHA / SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Telha aprovou e, EU, sanciono a seguinte Lei:

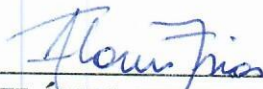
**Art. 1º** - Fica denominada de **“RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS”** a rua que fica localizada no Povoado São Pedro, conhecida por “rua do Umbuzeiro”, no município de Telha / SE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Telha/SE, em 04 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
*Prefeito Municipal*



09 de Outubro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Telha

O abaixo-assinado, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Manoel Fernando dos Santos, Povoado São Pedro, Zona Rural Telha/SE, solicitam de V.Exª, Tubulação e Instalação de Água Potável para os moradores da mesma.

Na certeza de sermos atendidos, encaminhamos esse documento em folhas assinadas por todos os moradores da rua mencionada, e em duas vias que serão protocoladas em seu Gabinete.

Nomeamos a Moradora CINTIA MACENA DE LIMA, como nossa presidente, caso V.Exª necessite de outras informações.

Telha/SE 09 de Outubro de 2019

ASSINATURAS

(Para dar mais credibilidade ao documento, acrescentar o número de documento de identidade e nome completo antes da assinatura)

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (endereço)	Assinatura
Elizabeth dos Santos	2.226.730-1	Povoado São Pedro	
Paulo dos Santos Lima	2.296.775-3	Povoado São Pedro	
Dionizete Felício dos Santos	3.356.411-6	Povoado São Pedro	
Paula Brito dos Santos	2.004.290-6	Povoado São Pedro	
Liliana Santos Silva	2.226.724-7	Povoado São Pedro	
Marcia Helena Santos Silva	9.19.309	Povoado São Pedro	
Melina Santos Silva	2.226.709-8	Povoado São Pedro	
Lucas Santos dos Santos	8.66.3.13	Povoado São Pedro	
João Francisco dos Santos	3.355.264-9	Povoado São Pedro	
Maíra Gomes dos Santos	588.209.505	Povoado São Pedro	
Quilva Santos Gomes	2.294.26-7	Pov. São Pedro	
Priscilla dos Santos	1.160.494	Pov. São Pedro	
Fabiana Fagundes dos Santos	2.387.692-1	Pov. São Pedro	
Paula Lúcia Silva		Pov. São Pedro	
Cintia Macena Lima	0.226.617-8	Pov. São Pedro	
Valéria Santos Silva	3.349.031-7	Pov. São Pedro	
Silviana Maria Lima	232.7437-0	Pov. São Pedro	
Mª Evana dos Santos	2.131.514-0	Pov. São Pedro	
João Lucas Santos Xavier	2.131.283-4	Pov. São Pedro	
Gilvânia Maria da Lima	2.907.391-0	Pov. São Pedro	
Antônio dos Santos	2.217.657-8	Pov. São Pedro	
Maria Jureides Santos	3.723.260-4	Pov. São Pedro	
Everson Almeida	1.062.257	Pov. São Pedro	

